



Comissão
Permanente de **Licitação**



RESPOSTA DE ANUÊNCIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA



Solicitação de anuências - Secretaria de Saúde do Município de Capistrano-CE

3 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

19 de abril de 2022 12:49

Para: aratubalicitacao@gmail.com

Boa tarde,

Segue solicitação de anuências em anexo.



2 anexos

Termo de Anuência Prefeitura de Aratuba.pdf
7459K

Trmo de anuência - Prefitura de Aratuba.pdf
5820K

licitação aratuba <aratubalicitacao@gmail.com>

26 de abril de 2022 09:08

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

Bom Dia!!

Segue Autorização de Adesão

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicito a confirmação de recebimento deste e-mail.

Todos os vencedores têm a sabedoria de trabalhar em equipe.

3 anexos

oficios resposta - capistrano.pdf
106K

ATA DE REGISTRO 011 - ODONTOLOGICO.pdf
1511K

ATA DE REGISTRO 009 - MEDICAMENTOS.pdf
1909K

licitação aratuba <aratubalicitacao@gmail.com>

26 de abril de 2022 10:23

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplcapistranoce@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

0229_220426101908_001.pdf
331K



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Ofício SMS nº 186/2022

Aratuba/CE, 25 de Abril de 2022

Ilma. Sra.

Maria Clarisse Batista dos Santos

Secretária de Saúde

Município de Capistrano/CE

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria conforme ofício nº 103/2022, nos termos dos art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública Federal, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, **AUTORIZO** o Município de CAPISTRANO/CE a adquirir/contratar os itens da **Ata de Registro de Preço nº 2021.04.14.011**, oriunda do **Pregão Presencial nº 2021.04.14.011-SRP**.

É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Informamos que toda a documentação solicitada se encontra disponível no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.


Josimir Filho Rodrigues Vitor
SECRETÁRIO DE SAÚDE